

# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° () () 3 /2018 PROCESSO N° 1 1 4 /2018



Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 012, de 17 de outubro de 2014, que instituiu a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, a ser concedida ao servidor público municipal que vier a se aposentar, e deu outras providências.

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

<u>ARTIGO 1º</u> - Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 012, de 17 de outubro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, a ser concedida ao servidor público municipal que vier a se aposentar ou que, estando na ativa, completar, no mínimo, 40 anos de serviço público municipal, e dá outras providências".

<u>ARTIGO 2º</u> - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 012, de 17 de outubro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

<u>"ARTIGO 1º"</u> - Fica instituída a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, a ser concedida ao servidor público municipal que vier a se aposentar por tempo de serviço ou que, estando na ativa, completar, no mínimo, 40 anos de serviço público municipal, visando homenagear servidores públicos municipais que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diadema".

<u>ARTIGO 3º</u> - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 012, de 17 de outubro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

<u>"ARTIGO 4º</u> - A relação de servidores que se aposentarem ou que, estando na ativa, completarem, no mínimo, 40 anos de serviço público municipal será formulada pelo Poder Executivo Municipal ou pelo Poder Legislativo Municipal".



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de abril de 2018.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

## **JUSTIFICATIVA**

A alteração do Decreto Legislativo nº 012, de 17 de outubro de 2014 tem o objetivo de assegurar o reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Diadema, aos servidores públicos municipais aposentados ou que, estando na ativa, completarem, no mínimo, 40 anos de serviço público municipal.

Tal alteração busca abranger aqueles servidores que contam com, no mínimo, 40 anos de serviço público municipal, que exercem com muita dedicação e alegria as suas atribuições e que realizam um trabalho de qualidade no Poder Executivo Municipal ou no Poder Legislativo Municipal e que mereçam, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Diadema, a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal.

Diadema, 18 de abril de 2018.

Ver. Dr. ALBINO/CARDOSO PEREIRA NETO

#### Decreto Legislativo Nº 12/2014 de 17/10/2014

Autor: JOSE HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

Processo: 82914

Mensagem Legislativa: 0 Projeto: 40001114

Decreto Regulamentador: Não consta

INSTITUI A MEDALHA LEGISLATIVA DE MÉRITO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A SER CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE VIER A SE APOSENTAR,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

(Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2014) Autoria: Ver. José Hudsomar Rodrigues Jardim Data de Publicação D.O.E: 21 de outubro de 2014.

> Institui a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, a ser concedida ao servidor público municipal que vier a se aposentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte <u>DECRETO LEGISLATIVO</u>":

<u>ARTIGO 1º</u> - Fica instituída a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, a ser concedida ao servidor público municipal que vier a se aposentar por tempo de serviço, visando homenagear servidores públicos municipais que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diadema.

<u>ARTIGO 2º</u> - A entrega da Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal será feita em Sessão Solene, a ser convocada, especialmente para esta finalidade, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema, de preferência no dia do Funcionário Público.

<u>ARTIGO 3º</u> - As solenidades de concessão da Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal serão previamente divulgadas em jornais e em outros meios de comunicação.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

<u>ARTIGO 4º</u> - A relação de servidores que se aposentarem será encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, após solicitação da Câmara Municipal.

<u>ARTIGO 5º</u> - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de outubro de 2014.

(aa.) Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

(aa.) Dr. AIRTON GERMANO DA SILVA Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos